



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 059/2010**

**Autoriza a celebração de convênio celebrado com a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santo Antonio do Pinhal.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-665/2010, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica autorizada a celebração de convênio com a Prefeitura Municipal da Estância Climática de Santo Antonio do Pinhal, para o desenvolvimento de programas de natureza pedagógica, técnica e científica.

**Art. 2º** O presente convênio terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo, até o limite de 5 (cinco) anos, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de 02 (dois) meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

**Art. 3º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 28 de outubro de 2010.

**JOSÉ RUI CAMARGO**  
**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 05 de novembro de 2010.

**Rosana Maria de Moura Pereira**  
**SECRETÁRIA**